



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2017/007055	6948774	2021/000859	055.197.467-29
2019/024312	546925	2021/000860	27.557.259/0001-94
2019/173771	583731	2021/000861	33.117.442/0001-71
2019/023378	533530	2021/000862	24.995.447/0001-06
2019/004206	062723	2021/000863	00.120.670/0001-41
2017/004373	8091269 8091277	2021/000864 2018/130661 2021/000865 2018/130663 2018/016689 2018/016688 2018/016687 2018/016686	523.472.737-87
2019/017000	525308	2021/000866	12.081.660/0001-23
2019/168972	288551	2019/168972	06.205.419/0001-66
2019/160236	5792690	2021/000868	396.386.347-15
2019/160711	5970334	2021/000869	102.484.257-65
2020/005655	1029479	2021/000870	163.017.397-52
2018/032510	310859	2021/000851	06.031.644/0001-23
2017/027371	5869251	2021/000850	313.512.557-20
2020/00378	514772	2021/000848 2021/000847	10.824.895/0001-32
2020/013128	383830	2021/000845	18.704.334/0001-01
2020/039277	134651	2021/000844	06.900.661/0001-50
2020/033399	279617	2021/000843 2019/093897	01.808.178/0001-26
2020/033773	062197	2021/000842	00.580.917/0001-02
2020/034121	543951	2021/000841 2021/000840 2019/083732	30.222.298/0001-45
2020/035929	107735	2016/028330 2018/024056 2021/000839	02.481.218/0001-30
2020/042311	538833	2021/000838 2021/000837	29.997.857/0001-00
2020/042256	199711	2021/000836	686.308.167-91
2018/016108	7570767	2021/000835	107.848.897-59
2020/014308	544205	2021/000834	31.218.682/0001-37
2020/041888	375551	2021/000833	14.413.613/0001-65
2020/009106	593575	2021/000830	31.173.043/0001-00
2020/012230	354490	2021/000829 2019/098245	11.434.631/0001-35
2019/033322	7446764	2021/000828	426.137.877-91
2019/017619	523992	2021/000827 2019/096701	097.135.487-10
2019/051372	331155	2020/000701 2021/000825	11.380.030/0001-97
2015/007086	9314831 9314849 9314857 9314873	2021/000816 2021/000818 2021/000819 2021/000817	648.187.218-91
2018/044743	442062	2021/000811	22.201.290/0001-74
2019/051569	313963	2021/000809	09.182.776/0001-44
2018/041538	270202	2021/000797	28.453.843/0001-62
2017/031945	8373078	2021/000796	011.593.147-30
2017/024973	6627790	2021/000795	299.479.954-53
2018/001365	9329749 7224478	2018/015667 2018/015668 2018/015669 2018/015670 2018/150068 2019/083262 2021/000788 2021/000789	121.044.001-63
2017/035467	9325531	2021/000790	467.287.757-49
2008/026766	035084	2021/000793	31.339.153/0001-91
2018/042797	437310	2021/000496	30.757.058/0018-93
2019/051146	346055	2021/000413	07.414.547/0001-82
2015/024081		2021/000553	28.668.481/0001-27
2019/050999	422428	2021/000415	07.860.985/0001-74
2012/176400	505960	2021/000772	66.970.229/0096-28

Rafael Alves de Oliveira
Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu
Matrícula nº 60/703.800-3

CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **007/CPL/20**
 PROCESSO: 2019/173.786
 REQUISITANTE SEMIF
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO PARQUE BOA VENTURA, MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Convocamos as empresas **01 – CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 02 – FAB MIX CONCRETOS LTDA ME; 03 – IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 05 – NASCIMENTO & GALVÃO CONSTRUTORA LTDA EPP; 06 – MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA e 07 – EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS EIRELI**, para anuência da prorrogação da validade das propostas apresentadas, com manutenção dos valores originários na referida Concorrência Pública. Para posterior prosseguimento do certame, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o qual se encerrará no dia **02 de JUNHO de 2021 às 17:00 horas**. Maiores Informações na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924 e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com ou no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link Portal da Transparência / Licitações.

Nova Iguaçu, 25/05/2021

Patrícia Moreira de Amorim
Presidente – CPLMOS

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/ COMDEDINE / 2021.

“Dispõe sobre a Composição da mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro.”

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro. Considerando a Lei Municipal nº 3.725 de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro.

Considerando a Deliberação da Plenária Ordinária realizada dia 07 de maio de 2021.

Resolve:

Art. 1º Tomar pública a mesa diretora eleita.
 Presidente: Rosângela da Silva Azevedo
 Vice-Presidente: Maria Aparecida Vicente dos Santos
 Secretário: Isabel Cristina da Silva Pereira

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 20 de maio 2021.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Rosângela da Silva Azevedo
Presidente do Conselho Municipal em Defesa dos Direitos do Negro

RESOLUÇÃO: Nº 003 / CME / 2021.

“Constitui composição da Comissão Permanente.”

Considerando a Deliberação da Plenária Extraordinária realizada no dia 13 de maio de 2021,

Resolve:

Art. 1º A Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação será constituída dos seguintes membros Conselheiros:

Diane de Lima Fonseca
Girlandia Mota Cunha
Írinea Peres Furtado
Jayme Soares dos Santos Junior

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 19 de maio de 2021.

Michelle Pinto Paranhos
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME/NI

RESOLUÇÃO: Nº 15/CMAS-NI/21

“DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DEFINITIVA DAS INSTITUIÇÕES CADASTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu - CMAS/NI.

CONSIDERANDO: A Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CONSIDERANDO: A Deliberação da Plenária do CMAS-NI.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aprovação da Inscrição Definitiva das Instituições Cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Nova Iguaçu, conforme Resolução nº 016 de 05 de maio de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social e da Resolução nº 04 de 26 de maio de 2011, Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu.

Segue o número e o nome das Instituições (dando continuidade à ordem numérica de publicações:

- 126/21 - Instituto de Desenvolvimento Social e Humano do Brasil - IDBH BRASIL.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da Plenária Ordinária 04/05/2021.

Nova Iguaçu/Rio de Janeiro - 19 de Maio de 2021.

Pierre Pontes Gaudioso
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
da Cidade de Nova Iguaçu.

SEMAD

PORTARIA SEMAD Nº 347, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme informações contidas no processo administrativo nº 2015/016122 e 2020/024224;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEMAD nº 640 de 26 de junho de 2015, publicada no Jornal ZM Notícias de 02 de julho de 2015, referente à averbação de tempo de serviço, da servidora GRACIR BARBOSA PAOLUCCI, matrícula nº 10/704404-3, lotada na SEMED.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat.: 60/701822-9

PORTARIA SEMAD Nº 350, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERIODO	QUINQUENIO
2018/033710	JONATAS TRINDADE DA CRUZ	10/703.359-0	SEMTMU	01/07/2021 a 30/09/2021	2012/2017
2012/040924	LEONARDO PASSOS DOS SANTOS ALVES	10/701.370-9	SEMTMU	01/07/2021 a 30/09/2021	2006/2011
2021/000305	EZEQUIEL LOUREIRO SANTIAGO	10/709.150-7	SEMTMU	17/05/2021 a 16/08/2021	2010/2015
2020/013950	EVA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ	10/707.716-7	SEMUS	17/05/2021 a 16/08/2021	2015/2020
2007/156942	MARIA BETANIA WANDERLEY PAIS E MELO	10/684.205-8	SEMUS	07/08/2021 a 06/10/2021	2002/2007

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/701822-9

PORTARIA SEMAD Nº 351, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERIODO	QUINQUENIO
2016/000345	MARIA RITA DOS SANTOS GRAVE	10/682.482-5	SEMED	12/05/2021 a 11/08/2021	2011/2016
2015/088708	LENILSON ALTAMIRO	10/682.052-6	SEMED	01/06/2021 a 31/08/2022	1991/1996 1996/2001 2001/2006 2006/2011 2011/2016
2019/053400	JOSE LUCIANO SEBA	10/705.863-9	SEMUS	01/07/2021 a 30/09/2021	2014/2019

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/701822-9